



2023

Política de INVESTIMENTOS



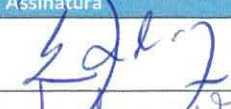
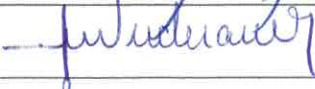
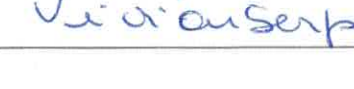
**Instituto de Previdência e Assistência à
Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Santa Maria**

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No dia 14.12.2022, reuniram-se a Diretora-Presidente, o gestor de recursos financeiros, os membros do Conselho Deliberativo e o Presidente do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023. Em atendimento à Portaria MTP 1.467/2022 e suas alterações.

Após análise do relatório final e recebidos os esclarecimentos necessários, principalmente em relação às estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas, limites, vedações e cenário político-econômico, o Conselho Deliberativo do IPASSP-SM decidiu, conforme registro na ata de nº 282/2022, pela aprovação da Política de Investimento de 2023, cujos termos constam a seguir.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.

Nome	CPF	Assinatura
Adriano Scherer Silveira da Silva	705.419.900-63	
Alexandre Niederauer	945.134.650-34	
Deise da Silva	018.970.050-59	
Fabiana Neves de Vargas	897.973.100-00	
Rafael Gomes Torres	815.944.530-04	
Renato da Silva Costa	805.297.630-87	
Vanessa da Silva Pontes	027.913.890-32	
Venancio da Silva Anschau	001.966.260-21	
Vivian Roberta Sousa Serpa	802.957.460-68	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Ente

Dados do Ente

Santa Maria - RS
Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277 - Santa Maria - RS
Bairro: Centro
CEP: 97010-005
E-mail: pmsm.controleinterno@gmail.com
Telefone: 55-3921-7058

Dados do Representante Legal do Ente

CPF: 484.930.070.72
Nome: Jorge Cladistone Pozzobon
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail: pmsm.controleinterno@gmail.com
Telefone: 55-3921-7058
Dados Início Gestão: 01/01/2021

Unidade Gestora

Dados da Unidade Gestora

CNPJ: 04.870.834/0001-09
Razão Social: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria
Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2035 - Santa Maria - RS
Bairro: Centro
CEP: 97010-005
E-mail: investimentosipassp@gmail.com
Telefone: 055-3220-0378
Natureza Jurídica: Autarquia - Pessoa Jurídica de Direto Público Interno

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

CPF: 897.973.100-00
Nome: Fabiana Neves de Vargas
Cargo: Diretora-Presidente
Data Início Gestão: 01/09/2022
E-mail: presidencia@ipasspsm.net
Telefone: 55 3220 0378
Tipo de Vínculo: Efetivo

Diretoria Executiva





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Fabiana Neves de Vargas

(Diretora-Presidente)

Alexandre Niederauer

(Diretor-Geral e Gestor dos Recursos do RPPS – Certificação: CGRPPS/APIMEC)

Conselho Deliberativo

Vanessa da Silva Pontes

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Elizandra Brum Machado Fagundes

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Beloyannes Orengo de Pietro Júnior

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Ivonete Foletto Pedrozo

(Suplente - Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Thanise Azzolin dos Santos

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Medianeira dos Santos Garcia

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Juliana Corrêa Moreira

(Titular - Representante do Sinprosm)

Rafael Gomes Torres



(Titular - Representante do Sinprosm)

Maitê César

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Deise da Silva

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Vivian Roberta Serpa

(Titular - Representante do Sindic. dos Municípios)

Renato da Silva Costa

(Titular - Representante do Sindic. dos Municípios)

Ewerton de Lima Penna

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municípios)

Sílvia Genro Dalcin

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municípios)

Venâncio da Silva Anschau

(Titular - Representante do Poder Legislativo)

Ricardo da Rosa Nogueira

(Suplente - Representante do Poder Legislativo)

Márcio Nunes Ferreira

(Titular - Representante dos Servidores Inativos)

Ademir Antunes Fagundes



(Suplente - Representante dos Servidores Inativos)

Conselho Fiscal

Rodnei Bohrer Bastos

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Rafael Freitas

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Henrique Fuelber

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Lisiane Gomes Guterres

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Vera Terezinha Simon do Monte

(Titular - Representante do Sinprosm)

Zilá Pozzobom

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Tatiane A. M. Razera

(Titular - Representante do Sindic. dos Municipários)

Julio Ubiratan T. Porto

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municipários)

Giovani Costa de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

(Titular - Representante do Poder Legislativo)

Andreia Machado Martins

(Suplente - Representante do Poder Legislativo)

Comitê de Investimentos

Adriano Scherer S. da Silva

(Presidente e Analista - Certificação: CGRPPS/API MEC)

Alexandre Niederauer

(Analista - Certificação: CGRPPS/API MEC)

Ivanderson Pedroso Leão

(Analista - Certificação: CP RPPS CGINV I)

Luziane Rocha de Oiveira

(Analista e Secretária - Certificação: CPA-20/ANBIMA)

Sumário

Introdução	10
Definições	11
Diretrizes e Objetivos	12
Meta de Retorno Esperada	13
Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	13
Modelo de Precificação dos Ativos	14
Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos Valores Mobiliários	15
Cenário Econômico	15
Cenário Econômico Internacional	15
Atividade Econômica Brasileira	16
Inflação	17
Política Monetária	17
Fundo Administrativo – Taxa de Administração	20
Plano Previdenciário	20
Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário	21
Títulos Públicos Federais	21
Fundos de Investimentos de Renda Fixa	22
ETF	22
Fundos de Investimentos de Renda Variável	23
Fundos de Investimentos no Exterior	23



Fundos de Investimentos Estruturados	23
Modelo de Gestão dos Recursos.....	24
Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2023.....	24
Governança Corporativa.....	26
Comitê de Investimentos.....	26
Conselho Deliberativo	28
Diretoria Executiva/Gestor de Recursos	28
Consultoria de Investimentos	29
Gerenciamento de Riscos	29
Conceito de Risco	29
Mitigação e Controle de Riscos.....	30
Risco de Mercado.....	30
Risco de Crédito	31
Risco de Liquidez.....	31
Risco Operacional.....	32
Risco Sistemico.....	32
Risco Legal.....	33
Planos de Contingência	33
Plano de Contingência para Risco de Mercado.....	33
Plano de Contingência para Risco de Crédito	34
Plano de Contingência para Risco de Liquidez	34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**
Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Plano de Contingência para Risco Operacional.....	34
Plano de Contingência para Risco Sistemático	35
Plano de Contingência para Risco Legal	35
Desenquadramentos	35
Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021	36
Execução da Política de Investimentos	36
Conflitos de Interesses	36
Princípios Éticos	37
Do Gerenciamento de Conflito de Interesses	37
Legislação Aplicável.....	38

Introdução

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, possui a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria - RS (RPPS).

Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos na Constituição Federal, nos termos do § 2º do art. 9º da EC 103/2019.

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Desta forma, de um lado temos o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cuja gestão é efetuada pelo INSS, vinculando obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e servidores públicos não vinculados a regime próprio de previdência social, e, por outro lado, temos vários regimes próprios de previdência social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Federal 9.717/98, em leis locais, na Portaria MTP 1.467/2022, e na resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

A Política de Investimentos de um RPPS compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de curto, médio e de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios. Ela visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio

do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do plano.

Por sua vez, a Política de Gestão de Riscos define um conjunto de princípios e diretrizes para a gestão de riscos relacionados à carteira de investimentos. Tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam ou possam influenciar na manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro.

Em síntese, a Política de Investimentos constitui um mandato concedido pelo Conselho Deliberativo do RPPS ao Gestor de Recursos Financeiros para que proceda a gestão dos recursos financeiros disponíveis, com o auxílio do Comitê de Investimentos com o objetivo de buscar a necessária rentabilidade dos ativos que compõem a carteira de investimentos.

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, a Política de Investimentos e Gestão de Riscos é elaborada pelo Comitê de Investimentos em conjunto com o Gestor de Recursos Financeiros, sendo submetida em seguida ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação, com possível colaboração de Consultoria de Investimentos registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), nos termos da resolução CVM nº 19/2021.

Com efeito, em consonância com o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e alterações posteriores, combinada com o artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentamos a Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o ano 2023.

Definições

Ente Federativo: Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM. (Lei Municipal Nº 4483/2001)

CNPJ da UG: 04.870.834/0001-09.

Plano Previdenciário: O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos do regime financeiro de capitalização. Com efeito, os recursos provenientes das contribuições previdenciárias de servidores vinculados a esse plano são acumulados e capitalizados para que possam atender às obrigações presentes e futuras. Para tanto, é definida uma meta de rentabilidade anual denominada Meta Atuarial.

ALM – Asset Liability Management: atua como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor para tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso. Sempre que necessário, o Comitê de Investimentos, em suas decisões relacionadas à realocação de ativos, poderá levar em consideração as projeções contidas em estudo técnico de ALM.

Diretrizes e Objetivos

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares, coexistindo com aquelas previstas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam integralmente transcritas neste documento. Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância da Portaria MTP 1.467/2022 e da Resolução CMN 4.963/2021, tendo como referência os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas posteriores alterações. O Comitê de Investimentos deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos,

acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho julgados necessários, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial e mitigar riscos.

Durante a execução desta Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos buscará dar agilidade à tomada de decisões, sempre no intuito de proporcionar rentabilidade às receitas ordinariamente recebidas.

Meta de Retorno Esperada

Para o exercício de 2023, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 4,97% a.a. A escolha pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA justifica-se por ser este o índice que compõe a rentabilidade das NTNBS, uma vez que este papel está presente em grande parte dos fundos de investimentos que o RPPS aporta seus recursos, e por ser o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários-mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país. A faixa salarial do IPCA abrange todas as faixas salariais praticadas pela administração pública municipal de Santa Maria.

A escolha da taxa de juros real de 4,97% ao ano justifica-se por representar uma das premissas atuariais definidas pelo RPPS, com base na Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP Nº 1.837, de 30 de junho de 2022, considerando a tabela de pontos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros e também é pautada nas expectativas do retorno esperado pelo mercado financeiro de acordo com as taxas dos títulos públicos, explicadas estas no tópico de cenário macroeconômico do presente documento.

Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequada e suficiente ao equilíbrio

financeiro e atuarial, balanceando ativos e passivos, receitas e obrigações do Plano Previdenciário, bem como buscam evitar a exposição excessiva aos ativos de riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não estejam em uma relação adequada ao perfil do RPPS, sendo que o monitoramento do equilíbrio dar-se-á a partir de análises e estudos técnicos realizados por atuários.

Modelo de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia qualificada.

No caso de aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro.

Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos Valores Mobiliários

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, a escolha de instituições financeiras que atuam na administração, distribuição e gestão de recursos de terceiros e de corretoras de títulos e valores mobiliários será realizada nos termos da Portaria MTP 1.467/22 e demais normas que versarem sobre o tema.

Cenário Econômico

Cenário Econômico Internacional

A inflação e a redução dos estímulos monetários seguirão como principais pontos de atenção, sobretudo quando relacionados à economia dos EUA e do mundo. O mercado de trabalho americano segue com criação de vagas acima do esperado, o que pode resultar em uma pressão inflacionária mais duradoura, sopesada na liquidez econômica gerada por meio de subsídios e incentivos diretos. Os investidores precificam sucessivos aumentos da taxa de juros dos EUA de 75 bps continuando o ciclo de alta até “o trabalho estar concluído”, nas palavras de Jerome Powell – presidente do Federal Reserve.

A guerra na Ucrânia – iniciada em 2022 – colocou holofotes na incipiente retomada da economia global no pós-pandemia. O conflito elevou o preço de diversas commodities, pressionando a inflação global. Entre as diversas consequências, o confronto gerou uma grave crise energética na Europa, intensificando as chances de recessão dos países da União Europeia.

A deterioração das perspectivas de crescimento da Europa e da China – de um lado, a crise energética, do outro, medidas de isolamento social – soma-se ao dólar global fortalecido com o aperto monetário dos EUA. Além disso, as possíveis rupturas nas cadeias de suprimento voltam a preocupar a

indústria de modo geral. Dessa forma, em um escopo mundial, 2023 poderá sofrer as oscilações de informações advindas de notícias relacionadas principalmente à solução dos problemas de inflação global e de conflitos políticos efervescidos no último biênio. Ademais, a relação do câmbio desvalorizado, ou seja, da depreciação do real frente ao dólar, poderá manter uma inflação resiliente. Portanto, a estratégia de alocação está sendo fundamentada de acordo com essas premissas e expectativas em relação ao cenário apresentado, buscando assim, convergir para o cumprimento da meta atuarial do próximo exercício.

Atividade Econômica Brasileira

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente do Brasil e, a partir de 1 de janeiro de 2023, presidirá o país em seu terceiro mandato. Lula tem como principal desafio conciliar demandas sociais e responsabilidade fiscal. Ele assumirá com a promessa de manutenção de gastos sociais em níveis atuais, o que pode não ser comportado pelo arcabouço fiscal existente, e de incremento de investimentos, principalmente em infraestrutura.

Além de equilibrar a sua política com uma quebra do teto de gastos, Lula terá a formação do seu time executivo como primeiro passo. Economistas historicamente ligados a adversários do PT, como Henrique Meirelles e Armínio Fraga, apoiaram publicamente o ex-presidente durante a campanha e podem fazer parte da nova equipe.

Os indicadores divulgados nos últimos meses mostram uma recuperação gradual da economia brasileira. O Relatório de Mercado Focus, emitido pelo Banco Central tem ajustado a projeção de crescimento do PIB e do IPCA de 2022 e 2023 para baixo, como uma das consequências da elevada taxa Selic de 13,75%. Para o fim de 2023, tem-se uma expectativa de inflação de 4,94% no ano e variação do PIB de 0,64%, sendo este último crescendo gradualmente nos outros anos.

Em relação ao dólar, os economistas mantiveram a projeção de R\$ 5,20 para o final de 2023. Para os outros anos, a tendência de alta é ainda permanecer próximo do valor previsto para 2023.

Mediana Agregado	2022					2023					2024					2025				
	H4 4	H4 1	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 4	H4 1	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 4	H4 1	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 4	H4 1	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **
IPCA (variação %)	5,74	5,68	5,62	▲ (7)	141	5,64	5,6	5,00	4,94	▲ (7)	141	4,97	5,0	5,00	▲ (3)	119	3,00	3,00	3,00	▲ (60)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,70	2,76	2,76	▲ (7)	105	2,74	2,8	0,55	0,62	▲ (7)	104	0,76	2,8	1,30	1,30	▲ (7)	2,00	2,00	2,00	▲ (52)
Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,20	5,20	▲ (7)	111	5,20	44	5,20	5,20	▲ (7)	110	5,20	44	5,30	5,11	▲ (7)	5,15	5,15	5,15	▲ (6)
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75	▲ (7)	125	13,75	52	13,25	13,25	▲ (7)	120	13,25	52	13,00	13,00	▲ (7)	7,75	7,75	7,75	▲ (4)
ICP-M (variação %)	7,95	7,81	6,42	▼ (18)	79	6,21	27	4,70	4,57	▲ (7)	77	4,71	27	4,00	4,00	▲ (7)	3,75	3,75	3,75	▲ (7)
IPCA Administrados (variação %)	-4,45	-4,28	-4,24	▲ (7)	87	-4,20	38	5,61	5,52	▲ (7)	81	5,74	29	5,10	5,00	▲ (7)	3,15	3,15	3,15	▲ (7)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-31,00	-32,25	-37,84	▼ (7)	27	-37,84	13	-32,45	-34,00	▲ (7)	29	-33,34	12	-36,77	-40,00	▲ (7)	-35,51	-40,00	-40,00	▲ (7)
Balança comercial (US\$ bilhões)	63,50	56,35	56,35	▲ (7)	24	55,00	10	60,00	56,00	▲ (7)	23	56,01	9	60,00	56,00	▲ (7)	52,55	52,00	52,00	▲ (7)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	65,00	68,00	74,21	▲ (7)	25	79,10	11	65,00	70,00	▲ (7)	23	76,72	10	70,00	70,00	▲ (7)	72,68	80,00	80,00	▲ (7)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,40	58,50	58,40	▲ (7)	20	58,35	8	63,23	62,95	▲ (7)	18	60,50	7	65,20	65,00	▲ (7)	62,30	66,50	66,50	▲ (7)
Resultado primário (% do PIB)	8,90	1,00	1,00	▲ (7)	77	0,95	12	-8,50	-8,50	▲ (7)	26	-8,50	11	-8,00	-8,00	▲ (7)	0,00	0,00	0,00	▲ (7)
Resultado nominal (% do PIB)	-6,40	-6,30	-6,20	▲ (7)	20	-6,35	6	-7,70	-7,70	▲ (7)	19	-7,70	5	-8,00	-8,00	▲ (7)	-5,00	-5,00	-5,00	▲ (7)

Inflação

Ao contrário do que vem ocorrendo em grande parte dos países, no final de 2022, a inflação brasileira surpreendeu favoravelmente. A desaceleração externa deverá afetar negativamente o Brasil, mas a situação do país é diferente da observada na maioria dos países desenvolvidos e em muitos emergentes. O ciclo de aperto monetário, iniciado há um ano e meio pelo Banco Central do Brasil (BCB), parece já ter chegado ao fim e a discussão passa a se concentrar em quando o BCB poderá iniciar a redução da Selic. A inflação está em queda, bem como suas previsões; o nível de atividade vem surpreendendo positivamente e as projeções de crescimento para 2023 vêm sendo revistas para cima.

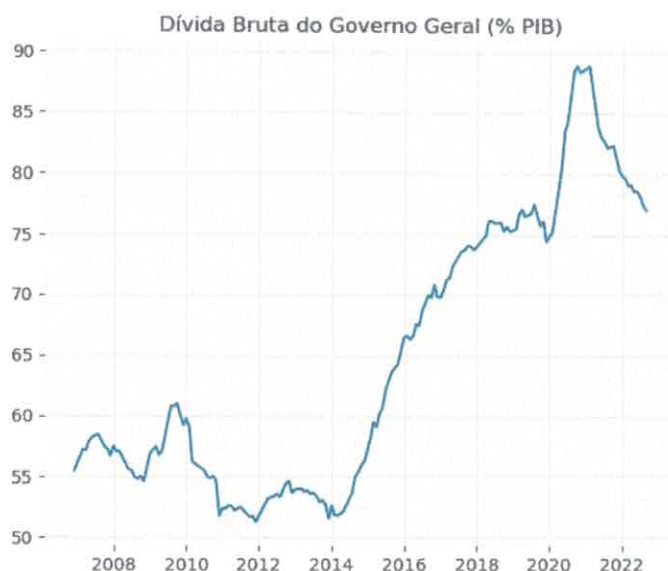
O aperto monetário interno e a manutenção de um arcabouço de regras fiscais compatíveis com o compromisso com a disciplina fiscal – que mantenha, portanto, sob controle o risco associado à evolução das contas públicas – será o ponto chave para permitir a gradual redução da inflação ao longo de 2023 e propiciar as condições para a recuperação do crescimento ao longo do próximo ano.

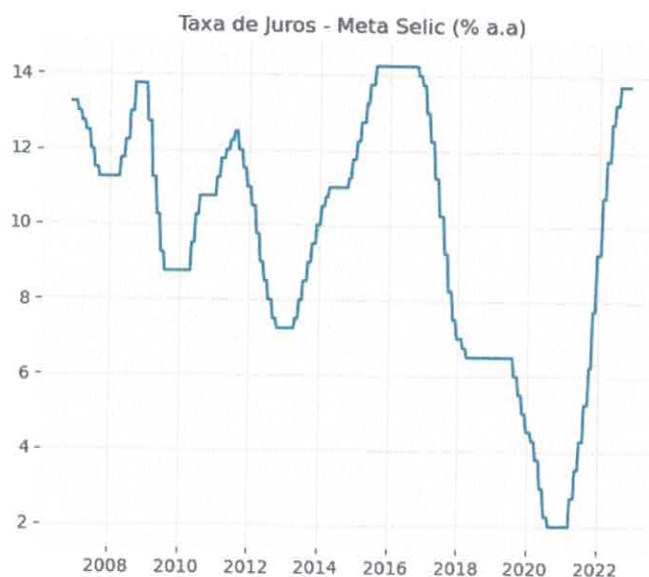
Política Monetária

Para definir o nível dos juros, o Banco Central se baseia no sistema de metas de inflação. Quando a inflação está alta, o BC eleva a Selic. Quando as estimativas para a inflação estão em linha com as metas, o Banco Central pode reduzir o juro básico da economia. Para 2023, a expectativa é de queda da Selic, assim como também o IPCA seja mantido sob controle. É dada uma projeção de 11,25% para a Selic para o final do ano referido, sendo o IPCA com expectativa de variação de 4,94%.

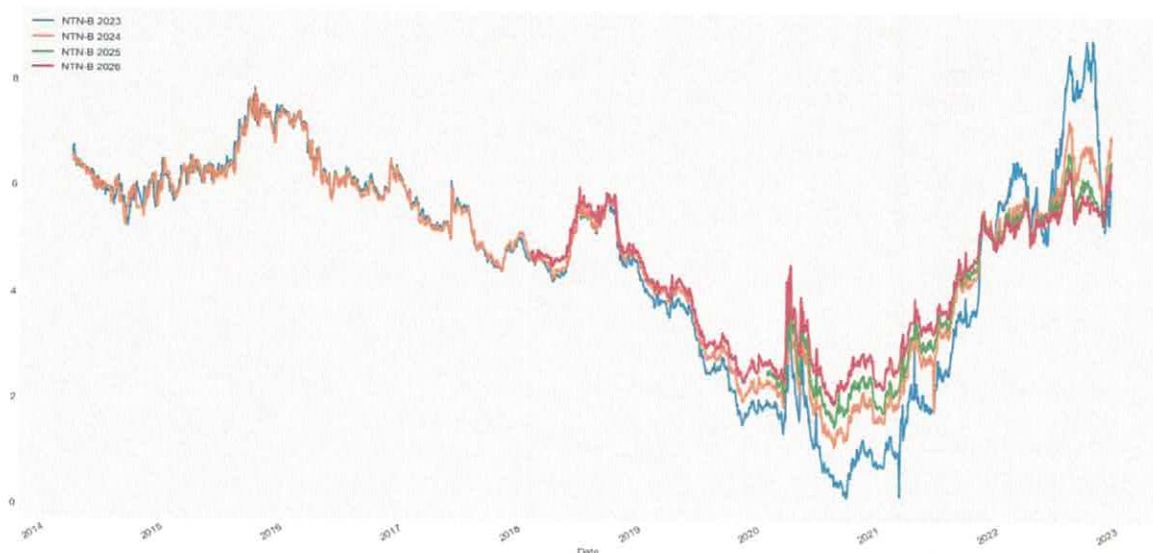
Dada as expectativas do IPCA e da SELIC apresentadas com o cenário atual precificado, a meta atuarial pode chegar a próximo de 10,15%. É importante ressaltar que o referido valor pode variar por informações que impactem a inflação. Sendo assim, uma posição maior em ativos que acompanham a SELIC pode ser justificada por essa diferença entre o juros básico da economia e o IPCA esperados.

Em relação à variação da expectativa do IPCA e da SELIC, o novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva pode trazer uma série de desafios à situação fiscal do país, resultando em uma política monetária mais contracionista para frear o avanço da inflação. A seguir, tem-se dois gráficos: o primeiro mostra o avanço histórico da dívida bruta do Governo em relação PIB. Já o segundo mostra o avanço da Meta SELIC. Destaca-se pelas figuras que momentos de dívida bruta alta em relação ao PIB podem ocasionar inflação, tendo como consequência o aumento da taxa de juros básica.





No tocante do ativo de risco soberano indexado ao IPCA, a NTN-B, sua taxa costuma ser maior em momentos de alta do IPCA. Ao passo que a taxa é inversamente proporcional ao PU, tais ativos se desvalorizam em tais cenários, quando considera a marcação a mercado. A evolução dessas taxas está evidenciada no gráfico a seguir.



Fundo Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da taxa de administração sob previsões conforme Lei Municipal N° 6.410, de 31 de outubro de 2019, recebidos pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM serão aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro.

Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2023 a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 4,97%a.a. Dessa forma, torna-se necessário a diversificação dos ativos em variadas classes a fim de buscar consistência no atingimento da meta atuarial.

A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos.

Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário

A estratégia de alocação de recursos será composta pela estratégia macro, que corresponde à alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN 4.963/2021 e pela estratégia micro, que especificará, dentro de cada segmento, critérios que nortearão as decisões proferidas em Comitê, tais como: a *duration* média do fundo, liquidez, política de investimentos, estrutura e tamanho da *asset* gestora, taxa de administração e/ou taxa de performance cobradas, prazos de carência para resgates, dentre outros. Dessa forma, a carteira de investimentos do Plano Previdenciário poderá conter as seguintes classes de ativos:

Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2023, a instabilidade política, o baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuará trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, poderão ser adquiridos títulos públicos que serão levados até o vencimento e marcados na curva. A compatibilidade da carteira de títulos públicos mantidos até o vencimento respeitará os resultados apresentados pelo estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial, ambos elaborados anualmente.

Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração. Dado o cenário macroeconômico, a predileção será por fundos atrelados ao CDI ou *duration* curta, como aqueles atrelados ao IMA-B 5 e IRF-M 1. Caso o cenário mude e demonstre melhoria na relação risco/retorno, poderão ser revistas as posições em fundos de maior *duration*, como aqueles atrelados ao IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+.

ETF

Um ETF nada mais é do que um fundo de investimentos – ou seja, representa uma espécie de “condomínio” de investidores que aplicam seus recursos em conjunto. Ele possui, no entanto, algumas características específicas que o distingue dos fundos tradicionais. São duas, principalmente:

1) Os ETFs sempre são atrelados a um índice de referência, também chamado de subjacente. Significa que o gestor ajusta a composição do ETF de modo que ela seja a mais parecida possível com a do indicador. Imagine um fundo de índice ligado ao Ibovespa. O papel do gestor, nesse caso, será usar os recursos dos investidores para comprar as mesmas ações incluídas na carteira do índice, e na mesma proporção.

2) As cotas dos ETFs são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações. Seu desempenho oscila conforme a performance dos papéis contemplados pela sua carteira, e responde à oferta e à demanda pelas cotas no mercado.

Para 2023, a Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM permitirá alocação em ETFs de renda fixa e renda variável, sendo as alocações realizadas conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de

Investimentos.

Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2023, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Comitê de Investimentos, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Espera-se que seja mais um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, o que pode ocasionar boas oportunidades de entrada. Ressalte-se que o horizonte de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de renda variável.

Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN 4.695/2018 os RPPS's passaram a ter mais um segmento possível para alocação de seus recursos: O segmento de Investimentos no Exterior, contemplando três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo "Investimento no Exterior" e os Fundos de Ações BDR Nível I. Tais estratégias contribuem para a diversificação da carteira e possibilitam investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo.

Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

- I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;
- II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;
- III – Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

Em 2023, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM poderá realizar aplicações na classe relativa ao inciso I.

Modelo de Gestão dos Recursos

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o art. 95, I, da Portaria MTP 1.467/22 será própria, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e desta Política de Investimentos. Deverão ser observados os procedimentos relativos aos processos de credenciamento, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização desta Política de Investimentos.

Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2023

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 (25 de Novembro de 2021)				
RENTA FIXA				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, "a"	0,00%	0,00%	100,00%
Fundos Renda fixa 100% TP	Art. 7º, I, "b"	0,00%	50,00%	100,00%
Fundos Renda fixa 100% ETF	Art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%	100,00%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%
Renda fixa conforme CVM	Art. 7º, III, "a"	0,00%	40,00%	60,00%
ETF RF CVM	Art. 7º, III, "b"	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	0,00%

FIDC Sênior	Art. 7º, V, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V, "b"	0,00%	5,00%	5,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"	0,00%	0,00%	0,00%
Total			95%	

RENDIA VARIÁVEL				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	0,00%	5%	15,00%
ETF RV CVM	Art. 8º, II	0,00%	0%	10,00%
Total			5%	

EXTERIOR				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00%	0%	0,00%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00%	0%	0,00%
Fundo de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00%	0%	10,00%
Total			0%	

FUNDOS ESTRUTURADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00%	0,00%	10,00%
FI em Participações	Art. 10, II	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00%	0,00%	0,00%
Total			0%	

FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI Imobiliário	Art. 11	0,00%	0%	0,00%
Total			0%	

EMPRESTIMOS CONSIGNADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.963/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12	0,00%	0%	0,00%
Total			0%	

Governança Corporativa

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM por meio de sua estrutura organizacional possibilita a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis. As movimentações relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos em consonância com a sua finalidade técnica, estrutural e organizacional, observando padrões de conduta alinhados às finalidades da gestão do regime próprio de previdência social do município.

Os relatórios de investimentos serão publicados no portal da transparência do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM em seu sítio eletrônico. Conforme disposição legal, as sugestões relativas às aplicações e resgates de investimentos serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pelo Gestor de Recursos responsável, cabendo a este a decisão final para efetivação da movimentação financeira.

Comitê de Investimentos

- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do e regime previdenciário em consonância com a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;
- Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de

acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;
- Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretárias de Previdência – SPREV;
- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;
- Outras atividades legais de sua competência.

Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos com base na Resolução CMN 4.963/2021, vigente a partir de 02/01/2022, demais legislação pertinente, a qual estabelece:

- Os limites operacionais por segmento;
- O modelo de gestão;
- As diretrizes gerais de alocação de recursos.

Diretoria Executiva/Gestor de Recursos

- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciários de acordo com os limites aprovados;
- Apreçar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;
- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonâncias com a Política de Investimentos e Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

- Realizar, em conjunto com o comitê de investimentos, credenciamento de instituições financeiras, nos termos da legislação da Secretaria de Previdência – SPREV.

Membros	Função	Vínculo	Início do Mandato	Representação	Certificação
Alexandre Niederauer	Gestor de Recursos	Títular	01.09.22 (Port.55/2022)	Gestor de Recursos do RPPS	CGRPPS

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 4º, da Resolução CMN nº 4.963. De caráter facultativo, cabe ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM decidir com base nos critérios de conveniência e oportunidade pela contratação ou não. Caso decida pela contratação, a consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários, conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

Gerenciamento de Riscos

Conceito de Risco

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno sobre um determinado investimento, algo inesperado.

Mitigação e Controle de Riscos

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 4.963 de novembro de 2021 que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso a realização dos objetivos. A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez. A Política de Gerenciamento de Riscos versará sobre as regras a serem cumpridas durante a execução desta Política de Investimentos, estabelecendo, mensurando, controlando e avaliando os riscos atrelados à carteira de investimentos, definindo ainda, o respectivo Plano de Ação no caso de descumprimento de regra ou extrapolação de limites.

Os principais riscos considerados da Política de Gerenciamento de Riscos são:

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e inversamente proporcional) com preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

Risco de Crédito

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 15% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
2. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

a) - Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

b) - Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco Legal

O risco legal engloba todas as ameaças as quais a Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

Planos de Contingência

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Comitê de Investimentos elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Gestor de Recursos.

Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos fica disponível no próprio site da CVM para análise do Comitê de Investimentos.

Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos será monitorada pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Gestor de Recursos, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

Desenquadramentos

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, o Comitê de Investimentos deverá levar o caso ao Gestor de Recursos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021

Assim que constatado a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos deverá propor ao Gestor de Recursos a imediata realocação do valor.

Execução da Política de Investimentos

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos em consonância com o Gestor de Recursos.

O Relatório Mensal de Investimentos conterá:

- Evolução patrimonial em valores e em percentual;
- Cálculo da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, após as movimentações mensais;
- Concentração de investimentos por segmento e subsegmento da Resolução CMN 4.963/2021 e relativamente às instituições financeiras;
- Composição da carteira dos fundos de investimentos que o RPPS possui recursos aplicados;
- Análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável;
- Comparativos de rentabilidade em relação à meta atuarial;

Conflitos de Interesses

É de fundamental importância para o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a

finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas nesse item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

Princípios Éticos

Deverão ser observados princípios éticos aplicáveis à administração pública e as seguintes condutas deverão ser adotadas:

- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade.
- Dar tratamento transparente e equitativo para todos os interessados sem exceção.
- Proteger os interesses dos segurados.
- Prestar serviços com diligência e atenção.
- Informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.

Do Gerenciamento de Conflito de Interesses

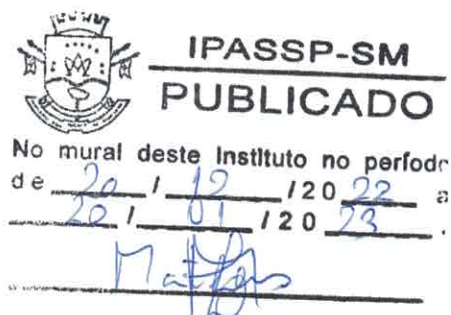
Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:

- Apresentação do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos;
- Após a análise do Parecer, os demais membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;

- Todas as decisões serão registradas em ata.

Legislação Aplicável

- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022;
- Instrução CVM nº 555/2014;
- Instrução CVM nº 554/2014;
- Lei Municipal Nº 4483/2001;
- Resolução CVM nº 19/2021



Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.



Fabiana Neves de Vargas
Diretora-Presidente